

Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº0/2026 – BENS/SERVIÇOS

PRODATA Nº 2026002549 - NUP Nº 00000.0.46366/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS – 0/2026
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL
<p>1.1. Prefeitura Municipal de Palmas.</p> <p>1.2. 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito.</p> <p>1.3. Carlos Antônio da Costa Júnior.</p>
2. DO OBJETO
<p>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às necessidades operacionais da Superintendência da Defesa Civil Municipal, visando garantir a proteção e segurança dos servidores no desempenho de suas atividades, especialmente nas ações de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres.</p>
2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO
<p>2.1.1. Natureza do Objeto:</p> <p>O objeto da presente contratação é classificado como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.</p> <p>A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.</p> <p>Os bens objeto deste Termo de Referência não se enquadram como bens de luxo, observando-se as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.</p> <p>A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais especificados neste Termo de Referência, incluindo todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, tais como transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos incidentes.</p> <p>Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho, instrumento hábil para constituição das obrigações entre as partes, dispensada a celebração de contrato administrativo, em razão da natureza do objeto, da entrega integral dos materiais e do valor da contratação e da entrega integral do objeto.</p> <p>2.1.2. Vigência/renovação</p> <p>A vigência da contratação compreenderá o período necessário ao fornecimento integral do objeto e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes, iniciando-se a partir do recebimento da Nota de Empenho</p>



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

pela contratada e encerrando-se após o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, sem prejuízo da garantia legal aplicável aos produtos fornecidos.

2.1.3. Possibilidade de Renovação:

Não se aplica à presente contratação, por se tratar de aquisição de bens com entrega integral, não caracterizando prestação de serviços contínuos ou fornecimento continuado passível de prorrogação.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete homologado neoprene hydro citrus, capacidade de 55 kg a 110 kg, (cor preto ou verde). Tamanhos: P, M, G, GG	UND	05	R\$ 516,14	R\$ 2.580,70
2	Balaclava para o rosto proteção uv50+ na cor verde ou preta.	UND	27	R\$ 82,97	R\$ 2.240,19
3	Luva em couro longa com forro comprimento 36cm EDGE 48 216 tamanho 10 anell para manejo de fauna. A luva deve ter comprimento até o antebraço.	UND	27	146,06	R\$ 3.943,62
4	Caixa c/ capacidade de 50 litros, fabricado em polietileno de alta intensidade com alças resistentes para fácil transporte de serpentes e outros animais. Cor: azul, verde ou branco. Dimensões: 47 cm altura, 40 cm de diâmetro e 40 cm de profundidade.	UND	01	R\$ 187,46	R\$ 187,46
5	A máscara facial Full Face RB é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azul ou amarelo, ou em Neoprene, na cor preta.	UND	16	R\$ 807,68	R\$ 12.922,88
6	Filtro combinado para máscara respiratória full face, classificação tipo 9000 a2b2p2, para proteção contra gases, vapores orgânicos e partículas (poeiras, névoas e fumos), compatível com respiradores faciais inteiros, com fixação por rosca. compatível com máscara full face airSafety CA 5758	UND	80	R\$ 167,24	R\$ 13.379,20
7	Capuz balaclava antichama tamanho único com elasticidade, confeccionada em tecido retardante a chama (fibra aramida ou equivalente), gramatura aproximada 300 g/m ² , modelo com 1 camada, cobertura total da cabeça e pescoço, com abertura facial	UND	27	R\$ 210,86	R\$ 5.693,22
8	Luva de proteção confeccionada em raspa natural, com reforço entre o polegar e o	UND	45	R\$ 35,22	R\$ 1.584,90

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

	indicador, costura em nylon ou linha resistente, indicada para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, punho em raspa de 7 cm.				
9	Luva de proteção confeccionada em raspa natural, com reforço entre o polegar e o indicador, costura em nylon ou linha resistente, indicada para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, punho em raspa de 20 cm.	UND	45	R\$ 60,40	R\$ 2.718,00
10	Óculos De Proteção Tipo Sobreposição, Com Lente Cinza Em Policarbonato, Proteção Lateral Integrada, Tratamento Antiembaçante, Hastes Fixas Com Abertura Para Cordão E Tamanho Regulável.	UND	5	R\$ 34,19	R\$ 170,95
11	Óculos De Proteção, Com Lente Cinza Em Policarbonato, Proteção Lateral Integrada, Tratamento Antiembaçante, Hastes Fixas Com Abertura Para Cordão E Tamanho Regulável.	UND	26	R\$ 37,95	R\$ 986,70
12	Óculos De Proteção Tipo Sobreposição, Com Lente Incolor Em Policarbonato, Proteção Lateral Integrada, Tratamento Antiembaçante, Hastes Com Abertura Para Cordão E Tamanho Regulável.	UND	5	R\$ 32,19	R\$ 160,95
13	Óculos De Proteção, Com Lente Incolor Em Policarbonato, Proteção Lateral Integrada, Tratamento Antiembaçante, Hastes Com Abertura Para Cordão E Tamanho Regulável.	UND	26	R\$ 44,07	R\$ 1.145,82
14	Protetor Solar Profissional Com Repelente, Fator De Proteção Solar (Fps) 60, Proteção Uva E Uvb, Resistente À Água E Ao Suor, Secagem Rápida, Dermatologicamente Testado, Embalagem De 120 Ml.	UND	90	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00
15	Cantil Térmico Portatil, Capacidade Aproximada De 0,9 L, Material Externo Em Alumínio Inodoro, Conservação Térmica Para Líquidos Quentes E Frios E Capa De Algodão Com Poliamida.	UND	27	R\$ 109,85	R\$ 2.965,95
16	Óleo Lubrificante Desenvolvido Para Motores Stihl 2 Tempos - Castrol Stihl 8017h de 500ml. Compatível Com Modelos De Sopradores Costais Br 800	UND	20	R\$ 80,78	R\$ 1.615,60
17	Garrafa térmica com alça, capacidade de 5 l, material externo em plástico resistente, conservação térmica mínima de 10 horas (quente e frio), isolamento térmico em espumado PU/PP.	UND	6	R\$ 73,85	R\$ 443,10

Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

18	Facão com lâmina em aço carbono 20", com tratamento térmico, cabo em polipropileno,	UND	10	R\$ 88,85	R\$ 888,50
19	Cinto tático operacional, confeccionado em fita de poliéster, com largura aproximada de 5,5 cm, com sistema de ajuste de cintura de até 120 cm, dotado de ilhoses e passadores metálicos para fixação de acessórios, indicado para uso operacional.	UND	27	R\$ 129,63	R\$ 3.500,01
20	Lanterna de cabeça, com iluminação em led, bateria recarregável, com no mínimo 4 modos de funcionamento, faixa elástica com sistema de ajuste universal para uso direto na cabeça, acompanhada de carregador.	UND	13	R\$ 104,28	R\$ 1.355,64
21	Lanterna tática portátil de longo alcance, com iluminação em led, alcance mínimo de 500 metros, com no mínimo 3 modos de funcionamento, bateria recarregável, autonomia mínima de 6 horas, corpo resistente a impactos e à água, acompanhada de carregador.	UND	3	R\$ 243,88	R\$ 731,64

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.510,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e dez reais e três centavos).

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Defesa Civil Municipal, visando garantir a proteção, a segurança e a integridade física dos servidores que atuam nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

A Superintendência da Defesa Civil Municipal possui atribuições relacionadas à coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, atuando diretamente em ocorrências que envolvem riscos à população, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

No desempenho de suas atividades institucionais, as equipes operacionais da Defesa Civil são frequentemente mobilizadas para atuação em situações de emergência, tais como incêndios, alagamentos, deslizamentos, vendavais, quedas de árvores, resgates de animais, vistorias técnicas, ações preventivas e demais ocorrências correlatas, permanecendo expostas a agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos que podem comprometer a saúde e a segurança dos servidores.

Nesse contexto, torna-se indispensável o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em quantidade suficiente para assegurar condições seguras de trabalho, reduzir a exposição

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

aos riscos ocupacionais e garantir a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal.

Cumprir destacar que a necessidade de disponibilização dos referidos equipamentos foi objeto de questionamento pelo Ministério Público do Trabalho, por meio da Notícia de Fato nº 000553.2025.10.001/9, que tratou do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores da Defesa Civil Municipal. Ademais, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer nº 85/2026/GAB/PGM, consignou a obrigatoriedade do fornecimento dos equipamentos de proteção adequados aos servidores que desempenham atividades operacionais, em observância às normas de saúde e segurança do trabalho.

Registra-se, ainda, que a ampliação do efetivo operacional da Defesa Civil Municipal elevou a demanda por equipamentos de proteção e materiais de apoio operacional, tornando necessária a complementação e a renovação dos itens utilizados pelas equipes, de modo a garantir que todos os agentes disponham dos recursos necessários ao desempenho seguro de suas atribuições.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da prevenção, da continuidade do serviço público, da proteção ao trabalhador e do interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Defesa Civil Municipal e para a adequada prestação dos serviços de proteção e defesa civil em benefício da população do Município de Palmas.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 13h e 19h, no Patrimônio e Almoxarifado Central do Município de Palmas, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SRU, Lotes 26 e 28, Palmas/TO, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, mediante comunicação formal.

4.1.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, em perfeitas condições de uso, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta adjudicada e nas normas técnicas aplicáveis.

4.1.3. A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

4.1.4. O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens pela unidade competente.

4.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta adjudicada e das normas aplicáveis,



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

mediante emissão do respectivo termo ou atesto de recebimento.

4.1.6. Poderão ser recusados, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, devendo a Contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração

4.1.7. Quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Certificados de Aprovação (CA) válidos, emitidos pelo órgão competente, observadas as exigências das normas de segurança e saúde no trabalho.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

4.2.1. PRAZO PARA ENTREGA

4.2.1.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.2.1.2. O fornecimento será realizado em entrega única, devendo os materiais ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, dos certificados de garantia, manuais de utilização, fichas técnicas e Certificados de Aprovação (CA) válidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

4.2.1.3. Os materiais entregues deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta adjudicada e nas normas técnicas aplicáveis.

4.2.1.4. Não serão recebidos materiais que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso, ausência de certificações exigidas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1.5. Constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento ou durante a análise dos materiais, a Contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

4.2.1.6. Todas as despesas decorrentes da substituição dos materiais rejeitados correrão exclusivamente por conta da Contratada, incluindo frete, transporte, carga, descarga e demais custos necessários.

4.2.1.7. Todos os ônus decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento integral dos materiais, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá da seguinte forma:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega dos materiais, para conferência quantitativa e verificação

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

inicial das condições dos produtos, mediante emissão de comprovante de recebimento;

II – Recebimento Definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta adjudicada e na legislação aplicável.

4.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade, segurança, adequação e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

4.3.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à Contratada promover sua substituição, sem ônus adicional para a Contratante, observado o prazo previsto no item 4.2.1.5.

4.4. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1. Não será exigida garantia contratual para a execução da contratação, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, com entrega integral do objeto, baixa complexidade e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos materiais.

4.4.2. A dispensa da garantia contratual não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade, adequação, segurança e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, permanecendo obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades constatadas durante o prazo de garantia legal ou da garantia do fabricante, quando aplicável.

4.4.3. Os materiais fornecidos deverão observar a garantia legal prevista na legislação vigente, bem como a garantia oferecida pelo fabricante, quando existente.

4.4.4. Quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Certificados de Aprovação (CA) válidos, emitidos pelo órgão competente, observadas as exigências das normas de segurança e saúde no trabalho vigentes à época da entrega.

4.4.5. Nos casos em que os equipamentos possuam garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada, a Contratada deverá fornecer, no ato da entrega, os respectivos certificados de garantia, manuais de utilização, fichas técnicas e demais informações necessárias para o adequado uso dos materiais e eventual acionamento da cobertura técnica.

4.4.6. Não se aplica à presente contratação a exigência de manutenção preventiva ou corretiva por parte da Contratada, ressalvadas as obrigações decorrentes da garantia legal, da garantia do fabricante e da substituição dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Defesa Civil Municipal,

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

com o objetivo de proporcionar condições adequadas de segurança aos servidores, reduzir a exposição aos riscos inerentes às atividades operacionais e assegurar a continuidade das ações de proteção e defesa civil desenvolvidas no Município de Palmas.

Os materiais contemplados na presente contratação compreendem equipamentos de proteção respiratória, proteção ocular, proteção das mãos, proteção contra chamas, proteção solar, equipamentos de iluminação, equipamentos de hidratação e demais materiais de apoio operacional necessários ao desempenho das atividades desenvolvidas pelas equipes da Defesa Civil Municipal.

A solução adotada contempla o fornecimento integral dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se que a contratação mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como a medida mais adequada ao caso concreto, considerando a natureza comum dos bens, os quantitativos definidos e o valor estimado da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostrou-se inadequada para a presente demanda, uma vez que se trata de aquisição específica, com quantitativos previamente definidos e destinada ao atendimento de necessidade determinada da Superintendência da Defesa Civil Municipal, não havendo previsão de contratações futuras e sucessivas que justifiquem a adoção do referido sistema.

Da mesma forma, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão não se mostra proporcional à dimensão da contratação, considerando que o valor estimado da despesa é de R\$ 61.510,03 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e três centavos), enquadrando-se nos limites previstos para a realização de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mediante Dispensa Eletrônica revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo o atendimento tempestivo da necessidade administrativa, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, celeridade, razoabilidade e interesse público, assegurada a realização de pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como das demais normas aplicáveis à matéria.

6.1.2. A contratação tem por objeto o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados à Superintendência da Defesa Civil Municipal, conforme

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza da contratação e da necessidade de responsabilização direta da contratada pelo fornecimento integral dos materiais.

6.1.4. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização anterior, observando integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

6.1.5. Quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, observadas as exigências das normas de segurança e saúde no trabalho vigentes.

6.1.6. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, capazes de garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

6.1.7. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

6.1.8. A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida pela legislação vigente e pelos documentos que instruem a contratação.

6.1.9. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, dos certificados, fichas técnicas, manuais de utilização, termos de garantia e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos fornecidos.

6.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1. CABERÁ À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

6.2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e com a proposta adjudicada.

6.2.1.2. Proporcionar as condições necessárias ao recebimento e à fiscalização do objeto contratado.

6.2.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução da contratação.

6.2.1.4. Receber, conferir e avaliar os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

6.2.1.5. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas na execução do objeto.

6.2.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.2.1.7. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

6.2.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por intermédio de servidor formalmente designado.

6.2.2. CABERÁ À FORNECEDORA:

6.2.2.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

6.2.2.2. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas.

6.2.2.3. Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, integridade, segurança e adequação dos materiais fornecidos.

6.2.2.5. Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou descumprimento das especificações exigidas, observado o prazo fixado neste Termo de Referência.

6.2.2.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.2.2.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais custos decorrentes da execução do objeto.

6.2.2.8. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionada à execução da contratação.

6.2.2.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

6.2.2.10. Cumprir fielmente todas as disposições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo de contratação

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

7.2. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta adjudicada e no contrato;

II – verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas exigidas, bem como a apresentação dos documentos obrigatórios, incluindo, quando aplicável, os Certificados de Aprovação (CA)



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

III – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas;

IV – solicitar a substituição dos materiais rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

V – atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação e pagamento da despesa;

VI – comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar a aplicação de penalidades ou a adoção de outras providências administrativas.

7.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

7.4. O recebimento provisório e definitivo dos materiais observará as disposições previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração.

8.1.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com os materiais ou imediatamente após sua entrega, para fins de conferência, ateste e instrução do processo de liquidação da despesa.

8.1.2. O pagamento será precedido do recebimento definitivo do objeto, da verificação da regular execução contratual e da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar:

I – o recebimento definitivo dos materiais;

II – a conformidade da Nota Fiscal com o objeto contratado;

III – a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e, quando exigível, econômico-financeira da contratada;

IV – a inexistência de pendências que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa.

8.1.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

8.1.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo constante da proposta comercial, do contrato administrativo e da conta bancária informada para pagamento.

8.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada promova

Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.1.7. A Administração poderá suspender o pagamento caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, divergências entre os materiais entregues e os especificados neste Termo de Referência ou pendências relativas às condições de habilitação da contratada.

8.1.8. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, quando aplicáveis.

8.1.9. O atraso no pagamento por parte da Administração, desde que não decorrente de culpa da contratada, ensejará a atualização financeira do valor devido, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira, apurado pela fórmula:

$$I = (TX/100) \div 365$$

Sendo:

TX = Percentual anual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, bem como aquelas que não atendam às especificações mínimas exigidas para o objeto.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

9.2.1. Para fins de habilitação, a empresa vencedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica,



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

quando exigível.

9.2.2. Habilitação Jurídica

I – Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

9.2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

I – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.5. Qualificação Técnica

I – Quando aplicável aos itens ofertados, apresentação dos Certificados de Aprovação (CA) válidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), emitidos pelo órgão competente;

II – Apresentação de fichas técnicas, catálogos, prospectos ou documentos equivalentes que permitam a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas;

III – Declaração de que os materiais fornecidos atendem às especificações técnicas e às normas aplicáveis de segurança, qualidade e desempenho.

9.2.6. A manutenção da regularidade fiscal, social, trabalhista e das condições de habilitação será exigida durante toda a execução contratual, constituindo requisito para liquidação da despesa e realização dos pagamentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2100.06.181.2102.2443	33.90.30	15000000900000	R\$ 61.510,03

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica à presente contratação a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que o objeto refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Defesa Civil Municipal, cujos quantitativos foram previamente definidos pela unidade demandante com base em demanda

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

específica e devidamente identificada.

A necessidade administrativa que fundamenta a contratação possui caráter determinado e imediato, não havendo previsão de aquisições futuras sucessivas, fornecimento parcelado, demandas incertas ou consumo variável que justifiquem a constituição de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 61.510,03 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e três centavos), enquadrando-se na hipótese de Dispensa Eletrônica prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostrar-se-ia antieconômica e desproporcional às necessidades da Administração.

Dessa forma, a contratação por fornecimento integral, mediante entrega única, apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para o atendimento da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Defesa Civil Municipal.

Após a realização da pesquisa de preços e da estimativa de custos, o valor total estimado da contratação foi fixado em R\$ 61.510,03 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e três centavos).

Diante do valor estimado e das características do objeto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de Dispensa Eletrônica prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta.

Registra-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação aplicável e com os normativos vigentes, possibilitando aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que não foram identificadas, no exercício financeiro vigente, contratações de mesma natureza que, somadas à presente demanda, caracterizem fracionamento indevido de despesa ou afastem a possibilidade de utilização da hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação observa os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, encontrando-se devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação aplicável.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a compatibilidade do valor estimado com os limites legais vigentes e a observância dos procedimentos exigidos pela Lei



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

Federal nº 14.133/2021, resta caracterizada a viabilidade jurídica da contratação mediante Dispensa Eletrônica.

13. DA ANÁLISE DOS RISCOS

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação, permitindo à Administração adotar medidas preventivas e corretivas voltadas à adequada execução do objeto.

Considerando a natureza da contratação, consistente na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional destinados à Superintendência da Defesa Civil Municipal, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, foram identificados os seguintes riscos relevantes:

- **RISCO 1 – FORNECIMENTO DE PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixa () Média (x) Alto

Dano: Recebimento de materiais ou Equipamentos de Proteção Individual em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, comprometendo a segurança dos servidores e a adequada execução das atividades operacionais da Defesa Civil.

Ação Preventiva: Definição detalhada das especificações técnicas dos materiais, exigência de Certificado de Aprovação (CA) válido para os EPIs, quando aplicável, e conferência dos produtos no ato do recebimento.

Responsável: Fiscal da contratação.

Ação de Contingência: Recusa do recebimento dos materiais e notificação da contratada para substituição dos itens em desconformidade, sem ônus para a Administração.

- **RISCO 2 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alto

Impacto: () Baixa () Média (X) Alto

Dano: Comprometimento das atividades operacionais da Defesa Civil em razão da indisponibilidade dos equipamentos necessários para proteção e atuação das equipes.

Ação Preventiva: Estabelecimento de prazo de entrega definido no Termo de Referência, acompanhamento da execução pelo fiscal da contratação e monitoramento do cumprimento das obrigações pela contratada.

Responsável: Fiscal da contratação.

Ação de Contingência: Aplicação das medidas administrativas cabíveis, notificação da contratada e adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento da necessidade administrativa.



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

• **RISCO 3 – FORNECIMENTO DE EPIS SEM CERTIFICAÇÃO OU COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO INVÁLIDO**

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixa () Média (X) Alto

Dano: Utilização de equipamentos inadequados ou sem conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, expondo os servidores a riscos ocupacionais.

Ação Preventiva: Exigência de apresentação dos Certificados de Aprovação (CA) válidos para os EPIS sujeitos à certificação e conferência documental no recebimento.

Responsável: Fiscal Técnico da Contratação.

Ação de Contingência: Recusa dos materiais e exigência de substituição imediata por produtos devidamente certificados.

• **RISCO 4 – DIVERGÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL**

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixa (X) Média () Alto

Dano: Atraso na liquidação da despesa e no pagamento em razão de inconsistências na Nota Fiscal ou na documentação exigida para o processo.

Ação Preventiva: Orientação prévia ao fornecedor quanto às exigências documentais e conferência da documentação apresentada.

Responsável: Fiscal Administrativo da Contratação.

Ação de Contingência: Solicitação de correção ou complementação da documentação antes da liquidação da despesa.

• **RISCO 5 – INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO FORNECIMENTO**

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixa () Média (X) Alto

Dano: Não fornecimento ou fornecimento parcial dos materiais após a celebração do contrato, comprometendo a disponibilidade dos equipamentos necessários às atividades da Defesa Civil.

Ação Preventiva: Verificação da regularidade da empresa, análise da capacidade de fornecimento e seleção de proposta compatível com os preços praticados no mercado.

Responsável: Fiscal da Contratação.

Ação de Contingência: Aplicação das medidas administrativas cabíveis, adoção dos procedimentos de responsabilização previstos na legislação e realização de nova contratação, se necessária para atendimento do interesse público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Documento assinado eletronicamente por ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA em 24/06/2026 às 15:33

Documento assinado eletronicamente por GILMAR FERNANDES CUNHA em 24/06/2026 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR em 24/06/2026 às 14:29

Conforme Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> informando o código: 57627F0A



Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Paço Municipal

14.1.1. A empresa contratada deverá informar, durante a fase de contratação, endereço eletrônico válido para recebimento de comunicações oficiais, notificações, solicitações e demais atos relacionados à execução contratual.

14.1.2. A contratação decorrente deste Termo de Referência observará todas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis à matéria.

14.1.3. O contrato administrativo e os atos dele decorrentes serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios de publicidade exigidos pela legislação vigente, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

14.1.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

14.1.5. A participação na presente contratação implica plena concordância da contratada com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

14.1.6. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a justificativa da não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos e os demais documentos constantes do processo administrativo.

15. ASSINATURAS

Gilmar **Fernandes** da Cunha – Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana
Requisitante

Ernandes dos Santos Oliveira – Diretor de Gestão e Finanças
Responsável pela elaboração do TR

Carlos Antônio da Costa **Júnior**
Secretário- Chefe de Gabinete
Aprovação do Termo de Referência (Gestor)

DATA DO SISTEMA.

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2026-2029, Lei Orçamentaria Anual 2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.